



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

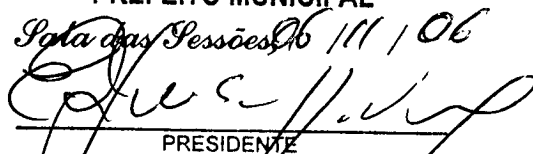
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO
Nº 411/2006

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 06/11/06

PRESIDENTE

Considerando que a Lei Municipal nº 1590/84, garante transporte público gratuito à gestantes, objetivando sua locomoção até postos de saúde e hospitais;

Considerando que após o parto, a mãe necessita ainda mais do transporte público para encaminhar o recém-nascido;

Considerando que o recém-nascido nos primeiros 60 dias de vida necessita de acompanhamento médico e vacinas indispensáveis a sua saúde;

Nestas condições, **INDICO**, ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, estude a possibilidade de encaminhar a esta Casa de Leis, projeto que estenda a gratuidade do transporte público à gestante, até 60 dias após o parto para facilitar a locomoção do recém-nascido até postos de saúde e locais de praxe.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2006.


Sidinei Aparecido Pires
Vereador